



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 002/2020

**SELEÇÃO DE INSTRUTORES EXTERNOS PARA O PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES EXTERNOS PARA ATIVIDADE DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA UFRN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital objetiva efetivar a seleção de Bacharel em Educação Física para ministrar a modalidade Zumba do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da UFRN relativo aos anos de 2020 e 2021.
- 1.2. Para se candidatar a vaga é necessário ter graduação em Educação Física Bacharelado, formação como Instrutor pela empresa Zumba Fitness® e estar em dia com o pagamento da Licença ZIN.
- 1.3. Compete ao instrutor externo planejar planos de aulas preocupando-se com a saúde, qualidade de vida e bem estar dos praticantes, criar um repertório que atenda as necessidades do público alvo, enviar frequência mensalmente para Divisão de Qualidade de Vida da UFRN - DQVT, realizar avaliação de reação com os participantes ao final de cada semestre de trabalho, entre outras atribuições que possam ser solicitadas pela DQVT.
- 1.4. O valor da hora/aula a ser pago ao instrutor (Serviço Para Pessoa Física - Curso_Concurso), após o término de cada mês, será correspondente a quantidade estipulada da carga horária da atividade e com valores conforme o "Anexo I", não podendo ser superior ao equivalente a cento e vinte horas de trabalho por ano.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 15/01/2020 a 30/01/2020, exclusivamente pela internet através do seguinte e-mail: viveremharmonia@reitoria.ufrn.br.
- 2.2. As inscrições somente serão deferidas com o cumprimento da etapa relacionada no tópico 2.1.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO ESPECÍFICA:

- 3.1. O presente processo seletivo constará de uma etapa de seleção: análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



-
- 3.2. Os documentos que comprovam as titulações e experiências informadas no currículo devem ser enviados no mesmo email do envio do currículo.
- 3.3. O processo seletivo será coordenado por uma comissão específica designada pela DQVT que deverá conduzir e proceder à avaliação da seleção.
- 4. DA ANÁLISE CURRICULAR:**
- 4.1.1. A análise curricular compreenderá a adequação da qualificação e experiência profissional ao tema da atividade de qualidade de vida no trabalho e aos processos de trabalho na UFRN.
- 4.1.2. O resultado será divulgado através do Portal PROGESP (<http://www.progesp.ufrn.br>).
- 5. E DO RESULTADO FINAL:**
- 5.1. Do resultado da análise curricular, será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração a Comissão Específica, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação, endereçado para o e-mail viveremharmonia@reitoria.ufrn.br.
- 5.2. Esgotado o prazo de 24 horas, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado definitivo do processo seletivo no Portal PROGESP.
- 6. DA VALIDADE**
- 6.1. O cadastro do instrutor, regulamentado pelo presente edital, terá validade até 31/12/2021.
- 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
- 7.1. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste edital e das orientações da DQVT no tocante ao planejamento e execução das atividades.
- 7.2. A PROGESP se reserva ao direito de convocar outros instrutores, caso o selecionado esteja impossibilitado de ministrar a atividade nas datas previstas e planejadas pela DQVT.
- 7.3. O instrutor convocado que tenha atendido a demanda da instituição, cumprindo com o exigido na execução da atividade e possuindo uma avaliação positiva na Avaliação de Reação, poderão ter o seu cadastro renovado automaticamente para o próximo exercício de atividades.
- 7.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela PROGESP.
- 7.5. Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail viveremharmonia@reitoria.ufrn.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



8. CRONOGRAMA (SUJEITO A ALTERAÇÕES):

Divulgação do Edital	14/01/2020
Período de Inscrições	15/01 a 30/01/2020
Análise curricular	31/01 a 05/02/2020
Divulgação do resultado da análise curricular	06/02/2020
Pedido de Reconsideração da análise curricular	07/02/2020
Resultado dos pedidos de reconsideração e Resultado Final	14/02/2020

Natal, 14 de Janeiro de 2020.

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Anexo I

TABELA DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO
(Art. 2º, inciso I da Portaria nº 501/06-R).

TITULAÇÃO	VALOR HORA/AULA (R\$)
Doutor	100,00
Mestre	80,00
Especialista	60,00
Graduado	40,00
Técnico	20,00

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av.Senador Salgado Filho S/N - Cidade Universitária - 59078-970 - Natal RN
(84)3342 2296 - Fax (84) 3215-3270 - www.progesp.ufrn.br - progesp@reitoria.ufrn.br